



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº. 81/2008, de 18 de novembro de 2008.

Aprova, **ad referendum** do Conselho Diretor a duração dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma integrada ao Ensino Médio, a serem implantados em 2009 na Sede e nas UNEDs que integram o CEFET-MA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições consagradas no Art. 15, inciso IV, do Estatuto do CEFET-MA, considerando as Leis nºs 9.394/96 e 11.741/08 e a indicação aprovada pelos Diretores de Ensino da Sede e UNEDs que integram o CEFET-MA em reunião, datada de 08/10/08; e considerando o que consta do Processo nº 23048.007199/08-96,


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, **ad referendum** do Conselho Diretor, que os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma integrada ao Ensino Médio, a serem implantados em 2009 na Sede e nas UNEDs, tenham a duração de três anos, em regime semestral, em um único turno, podendo, quando necessário, de forma complementar, ser utilizado o turno oposto para atividades curriculares previstas nos respectivos Planos de Curso.

Art. 2º - A hora/aula terá a duração de cinquenta minutos no turno diurno, permanecendo quarenta e cinco no turno noturno.

Art. 3º - Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas integrada, concomitante e subseqüente ao ensino médio, já em desenvolvimento no CEFET-MA, deverão adequar-se ao estabelecido no artigo 2º desta Resolução a partir do ano letivo de 2009.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO(A) na <u>94ª</u> Reunião	 José Ferreira Costa Presidente
Ordinária do CONDIR, realizada em <u>16/12/2008</u>	
Rivaldy Ramiro dos Santos Secretário(a) do CONDIR	